

**Gustavo Fernandes**

ADVOCACIA · ILPI E LONGEVIDADE

---

E-BOOK GRATUITO

# Guia do Contrato de Prestação de Serviços de ILPI

O contrato comentado, cláusula por cláusula. O que cada item protege, o texto-modelo de referência e os erros que viram processo ou representação ao Ministério Público.

**Aviso:** material de caráter informativo e educativo, em conformidade com as normas da OAB sobre publicidade na advocacia. Não substitui a análise de um contrato concreto por profissional habilitado. Os textos-modelo são exemplos e devem ser adaptados à realidade de cada instituição.

**Dr. Gustavo Fernandes** · OAB/SP 450.766 · contato@fernandesferreira.adv.br · (11) 2502-6898  
gustavofernandes.adv.br

## Por que o contrato é o documento mais importante da sua ILPI

A maior parte dos conflitos de uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas com famílias, com a fiscalização e na Justiça nasce de uma única falha: o contrato não previu aquela situação, ou previu de um jeito frágil.

Inadimplência, reajuste contestado, briga sobre o que está incluído na mensalidade, saída da pessoa idosa, uso de imagem, responsabilidade por intercorrências de saúde. Tudo isso se resolve, na origem, no contrato de prestação de serviços. O próprio Estatuto da Pessoa Idosa prevê que a instituição firme esse contrato, e a forma como ele é redigido decide se a casa estará protegida ou exposta.

Este guia percorre as cláusulas essenciais, uma a uma. Para cada uma, você encontra o que ela protege, um texto-modelo de referência e o alerta do que costuma dar errado. A leitura serve para o gestor entender o próprio contrato e conversar de igual para igual com quem o redige.

### Como usar este guia

- Leia com o seu contrato atual ao lado e marque o que falta.
- Trate os textos-modelo como ponto de partida, não como cláusula pronta para colar.
- Lembre que regimento interno e contrato se completam: o que é regra de convivência vai no regimento; o que é obrigação jurídica vai no contrato.
- Antes de adotar, submeta o contrato final à revisão de um profissional habilitado.

#### CLÁUSULA 1

### Qualificação das partes

O contrato precisa identificar com clareza três figuras, que muita gente confunde: a instituição (a contratada), o responsável financeiro (o contratante, em geral um familiar) e a pessoa idosa residente (a beneficiária do serviço).

#### TEXTO-MODELO

São partes deste contrato, de um lado a *[razão social da ILPI, CNPJ, endereço]*, doravante CONTRATADA, e de outro *[nome do responsável, CPF, endereço]*, doravante CONTRATANTE e responsável financeiro, tendo como beneficiária a pessoa idosa *[nome, CPF]*, doravante RESIDENTE.

#### Por que importa

Separar quem paga de quem é cuidado é o que permite cobrar do responsável sem atingir a pessoa idosa, e é a base da cláusula de responsável solidário.

**CLÁUSULA 2**

## Objeto: o que a casa presta (e o que não presta)

A ILPI presta serviço de moradia, cuidado e apoio à pessoa idosa. Ela não é hospital e não realiza internação hospitalar nem tratamento de alta complexidade. Deixar isso expresso evita cobranças indevidas e protege a casa diante de intercorrências.

**TEXTO-MODELO**

O objeto é a prestação de serviços de moradia, alimentação, higiene e cuidados pessoais à RESIDENTE, em caráter de longa permanência, conforme seu grau de dependência, não compreendendo serviços de internação hospitalar, atendimento de urgência ou tratamento médico de alta complexidade.

**Erro comum**

Prometer no contrato ou na propaganda um cuidado de natureza hospitalar que a casa não tem estrutura para entregar. Isso vira responsabilidade que a ILPI não deveria assumir.

**CLÁUSULA 3**

## Serviços inclusos e itens por conta da família

Uma das maiores fontes de atrito é o que está e o que não está na mensalidade. Fralda, medicação, suplemento, fisioterapia particular e itens pessoais precisam ser listados, com a regra de custeio e de reembolso.

**TEXTO-MODELO**

Estão inclusos na mensalidade: *[listar]*. Correm por conta da família, mediante reembolso ou fornecimento direto: *[fraldas, medicamentos de uso contínuo, suplementos, itens de uso pessoal etc.]*, observado o disposto no regimento interno.

**Por que importa**

Lista clara hoje é a ausência de discussão amanhã. O que não está descrito tende a ser interpretado contra quem redigiu o contrato, ou seja, contra a instituição.

**CLÁUSULA 4**

## Grau de dependência e reavaliação

O cuidado e o custo variam conforme o grau de dependência da pessoa idosa. O contrato deve registrar o grau na admissão e prever a reavaliação periódica, que pode alterar o valor e o plano de cuidados.

**TEXTO-MODELO**

A RESIDENTE é admitida no grau de dependência *[I, II ou III]*, conforme avaliação registrada no Plano de Atenção à Saúde. O grau será reavaliado periodicamente e a mudança poderá implicar revisão do valor, na forma da cláusula de reajuste.

**Por que importa**

É essa cláusula que dá base legal e contratual para o reajuste por mudança de grau, sem o qual a casa absorve sozinha o aumento de custo de quem se torna mais dependente.

**CLÁUSULA 5**

## Valor, vencimento e forma de pagamento

Parece óbvio, mas precisa estar inequívoco: o valor da mensalidade, a data de vencimento, a forma de pagamento e a quem se paga.

**TEXTO-MODELO**

A mensalidade é de R\$ *[valor]*, com vencimento no dia *[xx]* de cada mês, paga por *[meio]*, sendo a primeira proporcional aos dias do mês de ingresso.

**CLÁUSULA 6**

## Reajuste anual e reajuste por mudança de grau

São dois reajustes diferentes, e os dois precisam estar no contrato. O anual recompõe a inflação por um índice válido. O por grau de dependência ajusta o valor quando a pessoa idosa passa a exigir mais cuidado.

**TEXTO-MODELO**

O valor será reajustado anualmente pela variação do *[IPCA / INPC / IGP-M]*, ou outro índice que o substitua. Independentemente do reajuste anual, a mudança de grau de dependência, apurada em reavaliação, autoriza a revisão do valor proporcional ao novo nível de cuidado, mediante comunicação prévia por escrito.

**Atenção**

Escolha um índice oficial e previsível. Reajuste sem índice definido, ou acima do contratado, é terreno fértil para questionamento como cláusula abusiva.

**CLÁUSULA 7**

## Atraso: multa, juros e correção

Como a relação é de consumo, os encargos de mora têm teto. A multa fica limitada a 2% sobre a prestação. Juros e correção complementam, dentro do que a lei admite.

**TEXTO-MODELO**

O atraso no pagamento sujeita o CONTRATANTE à multa de 2% sobre o valor em atraso, juros de mora de *[1% ao mês]* e atualização monetária pelo índice contratado, sem prejuízo das medidas de cobrança cabíveis.

**Erro comum**

Multa de 10% ou 20% copiada de modelos genéricos. Em relação de consumo, isso costuma ser reduzido a 2% pela Justiça e ainda fragiliza o restante do contrato.

**CLÁUSULA 8**

## Responsável solidário (art. 35 do Estatuto)

É a cláusula que mais protege a receita da casa. O familiar que assina assume a obrigação de pagamento de forma solidária, permitindo cobrar de quem tem capacidade financeira sem atingir a pessoa idosa.

**TEXTO-MODELO**

O CONTRATANTE assume, na qualidade de responsável financeiro, a obrigação solidária pelo pagamento integral dos valores devidos, respondendo pessoalmente pela dívida, nos termos do art. 35 do Estatuto da Pessoa Idosa e da legislação civil.

**Por que importa**

Sem responsável solidário, a cobrança recai sobre a pessoa idosa ou simplesmente não tem a quem ser direcionada. Com ele, a casa tem um devedor identificado e juridicamente obrigado.

**CLÁUSULA 9**

## Regimento interno como parte integrante

O regimento interno traz as regras de convivência, horários, visitas e condutas. Quando o contrato o incorpora, essas regras passam a ter força contratual e servem de defesa.

**TEXTO-MODELO**

O CONTRATANTE e a RESIDENTE declaram ciência e adesão ao Regimento Interno da CONTRATADA, que integra este contrato para todos os fins, mediante recebimento de cópia.

**CLÁUSULA 10**

## Uso de imagem e proteção de dados (LGPD)

Fotos em redes sociais, registros em prontuário e dados de saúde exigem base legal. O consentimento, quando é o caso, deve ser específico, e a pessoa idosa sob curatela tem regra própria.

**TEXTO-MODELO**

O tratamento de dados pessoais e de saúde da RESIDENTE observará a Lei Geral de Proteção de Dados, restrito às finalidades do cuidado e às obrigações legais. O uso de imagem em qualquer mídia dependerá de autorização específica e por escrito, respeitada a representação legal quando houver curatela.

**Atenção**

Autorização genérica de imagem embutida no meio do contrato costuma não se sustentar. O ideal é um termo de consentimento próprio e destacado.

**CLÁUSULA 11**

## Pertences, valores e medicação

Defina como ficam objetos de valor, dinheiro e a guarda e administração de medicamentos, para evitar acusações de perda ou de erro.

**TEXTO-MODELO**

A RESIDENTE não deverá manter consigo valores ou objetos de alto valor, não se responsabilizando a CONTRATADA por bens não declarados. A administração de medicamentos seguirá prescrição e os registros próprios da instituição.

**CLÁUSULA 12**

## Saúde, intercorrências e remoção

Em emergência, a casa aciona o serviço de urgência e comunica a família. Deixar o fluxo escrito protege a instituição e tranquiliza os familiares.

**TEXTO-MODELO**

Em caso de intercorrência de saúde, a CONTRATADA prestará os primeiros cuidados, acionará o serviço de urgência e a remoção para a rede de saúde quando indicado, comunicando de imediato o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 13**

## Visitas e convivência

Horários de visita, regras de convivência e a possibilidade de profissional externo contratado pela família ficam melhor no regimento, mas o contrato deve remeter a ele.

**TEXTO-MODELO**

As visitas e a convivência observarão os horários e as regras do Regimento Interno, voltados à segurança e ao bem-estar de todos os residentes.

**CLÁUSULA 14**

## Vigência, rescisão e transição segura

A rescisão é possível, inclusive por inadimplência, mas a saída da pessoa idosa nunca pode ser abrupta. O contrato precisa prever aviso prévio e prazo para a transferência, sob pena de a casa ser acusada de abandono.

**TEXTO-MODELO**

O contrato vigora por prazo indeterminado. Qualquer das partes poderá rescindi-lo mediante aviso prévio por escrito de *[30 dias]*. Na rescisão, será assegurado prazo razoável para a transferência da RESIDENTE a outro local de cuidado, comunicando-se a rede de proteção quando não houver responsável em condições de assumi-la.

**Cuidado essencial**

Cláusula que autorize a saída imediata da pessoa idosa é inválida e perigosa. Firmeza na cobrança, sim; saída sem transição segura, jamais.

**CLÁUSULA 15**

## Internação prolongada e óbito: reserva de vaga

Defina o que acontece com a mensalidade durante uma internação hospitalar prolongada e em caso de falecimento, incluindo a regra de reserva de vaga e de eventual devolução proporcional.

**TEXTO-MODELO**

Em caso de internação hospitalar prolongada, a vaga será reservada mediante *[regra de cobrança proporcional]*. No falecimento da RESIDENTE, será apurado o valor proporcional aos dias de permanência, com acerto de eventuais saldos.

Encerre com foro, integralidade do acordo e a forma de comunicação entre as partes.

### TEXTO-MODELO

As comunicações serão feitas por escrito. Fica eleito o foro da comarca de *[cidade]* para dirimir questões oriundas deste contrato.

### Checklist: o seu contrato protege a casa?

- ✓ Identifica instituição, responsável financeiro e pessoa idosa residente
- ✓ Define o objeto e deixa claro que a casa não é hospital
- ✓ Lista o que está incluso e o que corre por conta da família
- ✓ Registra o grau de dependência e prevê reavaliação
- ✓ Tem reajuste anual por índice e reajuste por mudança de grau
- ✓ Limita a multa de mora a 2% e define juros e correção
- ✓ Tem responsável solidário com base no art. 35 do Estatuto
- ✓ Incorpora o regimento interno
- ✓ Trata imagem e dados conforme a LGPD, com consentimento próprio
- ✓ Prevê o fluxo de saúde, intercorrências e remoção
- ✓ Tem rescisão com aviso prévio e transição segura da pessoa idosa
- ✓ Define internação prolongada, óbito e reserva de vaga

**Um contrato bem feito é mais barato do que qualquer processo.** Cada cláusula deste guia existe para evitar um conflito que, sem ela, acabaria em discussão com a família, em representação ao Ministério Público ou em ação judicial. Adaptar o contrato à realidade da sua instituição, com apoio jurídico, é um investimento preventivo que protege a casa e dá segurança à pessoa idosa e a quem a confia ao seu cuidado.

Quer uma análise do contrato da sua ILPI ou ajuda para montar um do zero? Fale comigo pelo WhatsApp **(11) 2502-6898** ou por **contato@fernandesferreira.adv.br**.